

---

## Confronto entre Modelos Explicativos na Compreensão do Trabalho Infantil

---

Leonardo César Pereira\*



O presente artigo discute a construção social de marcos teóricos e conceituais sobre o trabalho infantil enfocando, especialmente, a construção contemporânea sobre o tema.

Os marcos teóricos refletem as dinâmicas sociais em torno da criança e do adolescente. Desse modo, o significado atribuído pelo pensamento social acerca do trabalho de crianças e jovens é fruto da tomada de consciência da própria sociedade ou parte dela. Sua construção não está por cima ou à parte das lutas sociais. Pelo contrário, a teorização reflete a compreensão social da própria sociedade, visando apreender os significados que o trabalho infantil assume para os sujeitos inseridos nessas dinâmicas e visam também contribuir, teórica e politicamente, com a compreensão e explicação da realidade social.

Este estudo é fruto de uma breve revisão da literatura que trata sobre o tema, com foco em alguns artigos e resultados de pesquisas das ciências sociais, como bancos de dados de artigos, teses e periódicos, privilegiando os trabalhos que procuram sintetizar as discussões sobre trabalho infantil, bem como aqueles que, de alguma forma, representam pontos de ruptura teórico-metodológicos sobre as abordagens que permitem traçar algumas diretrizes que servirão como guias de aprofundamentos futuros.

Neste sentido, serão discutidos, ao longo do trabalho, três pontos indispensáveis para um estudo introdutório. Num primeiro momento serão apresentadas, as principais definições e controvérsias acerca da definição de trabalho infantil. Num segundo momento será trabalhado como ocorre o trabalho infantil na sociedade e suas principais explicações por parte de alguns autores que conseguiram sintetizar ou aprofundar nessas discussões. E por último pretende-se apresentar uma conclusão crítica sobre os modelos teórico-explicativos abordados no texto.

---

\* Mestre em Sociologia/UFG.

Tratar sobre os marcos teóricos de um tema tão controverso como é o trabalho infantil nos apresenta, já na sua definição, polêmicas e discordâncias. É muito comum hoje em dia uma visão jurídica e legalista sobre o trabalho infantil, fortemente influenciada por construções de organismos internacionais, como a OIT (Organização Internacional do Trabalho), e nacionais, como as legislações e planos de ação, principalmente na esfera federal, que vem pautando as discussões e pesquisas.

Partindo da definição OIT e sua absorção pelo pensamento social, Gomes (1998) sintetiza da seguinte maneira o conceito de trabalho infantil:

Qualquer atividade que tenho por objetivo, direto ou indireto, a manutenção da vida, feita por crianças<sup>2</sup>, toda atividade que impede a escolaridade regular, o descanso e as brincadeiras (DCI-Brasil/CUT, 1996, p. 25). Nessa medida, até mesmo atividades domésticas rotineiras seriam *trabalho*, uma vez que liberam o adulto para a atividade no mercado de trabalho formal ou informal. (GOMES, 1998, p. 51)

Estudos que privilegiam essas convenções, que foram ratificadas pelo Brasil nas últimas décadas, pautam-se metodologicamente pela noção de trabalho infantil como toda forma laborativa, com ou sem fins lucrativos, exercida por menores de 15 anos<sup>3</sup>, e que atrapalham no rendimento escolar. Dessa forma, assumem como pressupostos definidores a perspectiva do desenvolvimento físico-cronológico, atividades mercantilizadas e a centralidade da escolarização para a vida da criança<sup>4</sup>.

Mas outras perspectivas (Demartine e Lang, 1983, in: Gomes, 1998) apontam para uma definição mais subjetiva, onde a percepção individual do sujeito é que seria o critério. Essa abordagem prioriza a representação individual em detrimento do caráter objetivo do trabalho, não levando em consideração o aspecto alienante e reificador do trabalho.

Segundo Gomes (1998), a definição de trabalho independe da vontade individual. Existem construções sociais e históricas que determinam o trabalho, e sua hierarquização em relação às outras atividades “*dependem da herança cultural de cada grupo, de cada sociedade*” (GOMES, 1998, p. 51).

Desse modo, a definição da autora sobre o caráter exploratório do trabalho infantil é característica de uma noção recorrente nas ciências sociais contemporâneas, onde a relação entre questões econômicas, a reivindicação da condição de cidadania e da escolarização, formam o pano de fundo da proposta de proteção ao desenvolvimento da criança:

Resumindo os pontos consensuais, pode-se dizer que o trabalho infantil é exploração quando: é realizado em condições inadequadas,

<sup>2</sup> A OIT estabelece o critério cronológico para a definição de criança, sendo a idade de até 15 anos o marco regulatório.

<sup>3</sup> Para a faixa etária dos 16 aos 18 anos é permitido o trabalho somente em condição de aprendizagem.

<sup>4</sup> Uma definição semelhante, ou seja, que parte das mesmas premissas, é encontrada em estudos como de Ferreira (2001), Sartori (2006) e Seger (2006).

prejudiciais e/ou perversas; exige da criança ou do jovem uma atividade constante e desproporcional a suas forças, a seu estágio de desenvolvimento psicossocial; a atividade impede as brincadeiras, os jogos, o descanso e, em especial, a escolarização regular, tão imprescindível à preparação deles para a cidadania plena. Em tais condições, por certo, o trabalho infantil além de constituir *exploração* é nocivo à saúde física e mental de quem o realiza, e põe em risco o futuro das novas gerações de brasileiros. (GOMES, 1998, p. 54).

Partindo deste conceito, atividades tradicionalmente consideradas como práticas de socialização, como alguns serviços domésticos – com certa divisão do trabalho de modo a impedir a superexploração do trabalho feminino - e transmissão de práticas laborativas de cunho familiar, onde a criança e adolescente assumem atividades na forma de herança cultural da própria família, não se constituem exploração, principalmente no meio rural onde a escolarização pode ser absorvida como forma de garantir a continuidade do patrimônio cultural herdado, com o domínio de novas tecnologias e rearranjos das novas relações sociais, especialmente nas dinâmicas comerciais.

É utilizado neste estudo o referencial dialético que permite compreender as dinâmicas e conflitos sociais como produtores de representações jurídicas, políticas e sociais e o retorno dessas representações nas relações sociais, de forma regulatória e normatizadora da vida social, de modo recíproco (VIANA, 2003).

Partindo do pressuposto de que os marcos teóricos expressam as contradições dos conflitos sociais e de que sua compreensão da realidade ganha relevância social quando promovem o debate público acerca do contexto social, historicamente determinado por lutas de classe, segregação social, lutas por direitos políticos, civis e sociais e, não menos importante, por representações sociais cotidianas, a análise dos marcos teóricos serve-nos como objeto de estudo enquanto instrumento heurístico quando utilizado para uma compreensão crítica da realidade.

Neste sentido, torna-se importante fazermos duas distinções sobre o trabalho infantil: primeiro, *como* se dá a inserção da criança e do adolescente no mundo do trabalho e, segundo, *porquê* essa inserção torna-se prejudicial ao seu desenvolvimento.

A inserção violenta e exploratória das crianças no mundo do trabalho, mas principalmente do adolescente, vem sendo exaustivamente tratada pelas ciências sociais de forma fenomênica e superficial, com estudos muito particulares que quase nunca definem os determinantes sociais e históricos de forma satisfatória.

Como afirma Ferreira:

Em primeiro lugar a ocorrência do trabalho infantil tem sido compreendida como um problema a mais, desarticulado dos componentes macroeconômico que o produzem. Pobreza e estagnação econômica têm sido culpadas pela produção do fenômeno [...].

Além de uma visão localista do fenômeno, as iniciativas ainda padecem de referências mais atualizadas sobre o significado da infância e da

adolescência, produzindo ações ainda impregnadas ou orientadas, antes de tudo, de um sentido disciplinador, com forte acento autoritário e moralizante. (FERREIRA, 2001, p. 222)

Araújo (2009), fundamentando-se em análises de Moraes e Duayer (1998), Wood (1999) e Eagleton (1998), salienta que as ciências sociais e a filosofia passam por uma tensão que é reflexo da crise de confiança na concepção de razão: “*a razão moderna de corte iluminista*”, onde os argumentos explicativos totalizantes perdem relevância social, influenciada por uma multiplicidade de propostas teórico-metodológicas, caracterizadas pela “*agenda pós-moderna*”. As conseqüências dessas perspectivas são a “*negação do real*” e de qualquer forma de “*compreende-lo objetivamente*” em sua totalidade. E em confronto com tal perspectiva, defende que:

A exploração do trabalho infantil não é redutível a questões culturais, valorativas ou identitárias mas, ao contrário, é intimamente ligada ao momento histórico em que vivemos. A despeito das grandes diferenças entre os diversos tipos de trabalho em que as crianças se inserem, nas mais variadas regiões do planeta e dos mais variados matizes culturais, todas essas situações guardam em comum o fato de estarem, hoje mais do que nunca, balizadas pela lógica da valorização do capital.

Temos observado em nossos estudos exploratórios relacionados a estas questões que as pesquisas efetivadas têm se restringido a análises bastante superficiais, ficando restritas às aparências dos fenômenos estudados ou ao microcosmo que envolve tais fenômenos gerando uma “*especificidade*” fragmentada. Podemos citar vários exemplos de análises que colocam a responsabilidade do trabalho infantil em fatores como pobreza, nível de escolaridade dos pais, tamanho e estrutura da família, idade em que os pais começaram a trabalhar, local de residência, etc., estabelecendo relações de causa e conseqüência entre problemas sociais de origem comum (ARAÚJO, 2009, p. 4).

Partindo dessa crítica, o trabalho infantil pode ser encarado como uma estratégia do capital de exploração da força de trabalho, que encontra aí uma forma de redução dos custos de produção. Algumas análises apontam para essa direção, principalmente por meio da reestruturação produtiva que levam as famílias a utilizarem-se das crianças nos trabalhos terceirizados pelas indústrias<sup>5</sup>. Nota-se que o trabalho terceirizado é geralmente feito nas casas das famílias, utilizando o trabalho infantil de forma indireta (quando os filhos assumem as tarefas domésticas enquanto os pais executam suas empreitas) e de forma direta (quando os filhos acabam por auxiliar os pais nos excessivos trabalhos terceirizados).

O porquê essa exploração acontece está na lógica da sociedade capitalista, onde as famílias da classe trabalhadora encontram-se em situações precárias de existência, onde muitas vezes o trabalho infantil é impulsionado como fuga da marginalidade e da ociosidade. A noção de que através do trabalho a criança e o adolescente estão seguros dos perigos do mundo encoberta a desumanização do trabalho sob o capitalismo

<sup>5</sup> Estudos de casos onde a força de trabalho infantil fora utilizada com esses propósitos encontram-se em Sartori, 2009 e Neto e Silva *et al.*, 2009.

(CAMPOS & ALVERGA, 2001; GOMES, 1998; SARTORI, 2009; NETO e SILVA *et al*, 2009).

O trabalho infantil esteve presente em vários processos históricos, desde o Egito antigo, passando pela idade média e o feudalismo, como forma de escravidão ou aprendizagem de ofícios. Mas é no capitalismo que ele assume a forma de uma estratégia sistêmica, determinando o modo de vida da classe trabalhadora de tal forma que o trabalho infantil torna-se praticamente indispensável, em alguns contextos, e necessário para a redução dos custos da produção. A exploração do trabalho infantil é utilizada pelo capital como forma de extração do trabalho excedente desde sua origem<sup>6</sup>, e sua proibição, por mecanismos legais, é burlado pelo capital através da reestruturação produtiva contemporânea que exige a flexibilização não só das forças produtivas, mas das relações de produção também<sup>7</sup>.

### CONTRAPONTO ENTRE OS MODELOS TEÓRICO-EXPLICATIVOS

A maioria dos estudos que privilegiam uma compreensão da realidade social a partir da legalidade e/ou oficialidade, colocam o trabalho infantil como “*problema social*” a partir de sua absorção pelas instituições oficiais, como a OIT, os fóruns de defesa da criança e do adolescente, bem como os marcos regulatórios do Estado.

O que essas abordagens não consideram é que o trabalho infantil já é um problema muito antigo para as classes dominadas que, desde os escravos até os proletários contemporâneos, enfrentam esse conflito e lutam contra ele muito antes das *intelligentsias* nacionais e internacionais tomarem-no como um “*problema social*” urgente.

Uma abordagem da luta de classes perceberá que a exploração do trabalho infantil já é uma bandeira histórica dos movimentos socialistas que:

Sob a bandeira do combate à exploração do trabalho humano em geral, chamavam a atenção especial para as condições perversas do trabalho de mulheres e de *crianças*. Desde o início, a história desses movimentos e os escritos que lhes davam fundamento evidenciavam a associação entre modelo econômico, pobreza familiar e condições de trabalho, especialmente de crianças, de jovens e de mulheres. (GOMES, 1998, p. 45-46)

E que, no Brasil, a luta dos escravos para terem seus filhos livres dos grilhões do senhor e do feitor, já se caracterizava como tentativa de ruptura contra essa exploração.

---

<sup>6</sup> Marx, no século XVIII, já apontava a exploração do trabalho infantil e feminino como estratégia do capital para a extração do trabalho excedente nas nascentes indústrias inglesas - condição indispensável para a produção da mais-valia que, no capitalismo, é peça fundamental para a sua reprodução social (MARX, 1991).

<sup>7</sup> Uma análise profunda sobre o modo de vida no capitalismo e a utilização da força de trabalho infantil como consequência desse modo de vida encontra-se em GRANOU (1972).

Que desde 1912 o trabalho infantil já é pautado nas lutas e mobilizações da classe trabalhadora<sup>8</sup> no Brasil.

É preciso aproximar os estudos e pesquisas às lutas sociais, para não cairmos em ciladas pretensamente emancipatórias que, na verdade, apenas encobrem os graves e difíceis dilemas enfrentados pela sociedade em seus diversos contextos. E que medidas pontuais e apenas de contenção não bastam para ficarmos tranquilos e satisfeitos.

#### REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C. M. G. A teoria social crítica como possibilidade de sustentação ontometodológica para análise do trabalho infantil contemporâneo. In: XII Conferência Anual do IACR - UFF. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.uff.br/iacr/ArtigosPDF/81T.pdf>>. Acesso em 20 set. 2009.
- BEZERRA, M. C. S.; NETO, L. B.; SILVA, E. P, e; LOCALI, T. T.; Trabalho Infantil na Indústria de Semi-Jóias e Suas Repercussões nos Processos de Escolarização. *HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, n. Especial, p.264-284, mai. 2009.
- CAMPOS, H. ; ALVERGA, A. Trabalho Infantil e Ideologia: contribuição ao estudo da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. *Estudos de Psicologia*. Natal, RN, n. 6(2), p. 227-233, 2001.
- FERREIRA, M. Trabalho Infantil e Produção Acadêmica nos Anos 90: tópicos para reflexão. *Estudos de Psicologia*. Natal, RN, n. 6(2), p. 213-225, 2001.
- GOMES, J. Vida Familiar e Trabalho de Crianças e de Jovens Pobres. *Paidéia*, Ribeirão Preto, SP, n. 14-15, v. 8, p. 45-61, fev-ago 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-863X1998000100005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X1998000100005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 20.set.2009.
- GRANOU, André. *Capitalismo y Modo de Vida*. Madrid: Alberto Editor/Corazon, 1972.
- MARX, Karl. *El Capital*. México: FCE, 1991.
- SARTORI, Elisiane. Trabalho infantil em Franca: um laboratório das lutas sociais em defesa da criança e do adolescente. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 26, p. 253-278, Jun 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100011&script=sci_arttext)>. Acesso em 20.set.2009
- SEGER, Cilene. *O Trabalho Infantil Doméstico No Brasil*. 2006. 80 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Centro Universitário FEEVALE, Novo Hamburgo, 2006. Disponível em:<<http://www.andi.org.br/tid/arquivos/est/mapa2.jpg>> . Acesso em: 01.Set.2009.
- VIANA, Nildo. *Estado, democracia e cidadania: a dinâmica da política institucional no capitalismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.

---

<sup>8</sup> No 4º Congresso Operário Brasileiro, em 1912, quando da constituição da Confederação Brasileira do Trabalho (CBT), “‘a limitação da jornada para mulheres e menores de 14 anos’ era uma das principais conquistas por quê deveria lutar” (Dulles, 1977, In. Campos & Alverga, 2001, p. 232).